

	<p><b>Protocolo Nº</b> 20210927172305513</p> <p>Sua solicitação foi enviada à <b>2ª Vara Cível e Criminal de Simão Dias da Comarca de SIMAO DIAS</b> em 27/09/2021 17:23 por <b>KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ, OAB 2592##SE.</b></p>
---	---

#### DADOS DO PROTOCOLO

**Tipo de Protocolo:** PETICIONAMENTO GERAL - Contrarrazões

**Processo:** 201984100393

**Classe:** Procedimento Comum

<b>Dados do Processo Origem</b>			
<b>Número</b> 201984100393	<b>Classe</b> Procedimento Cível	Comum	<b>Competência</b> 2ª Vara Cível e Criminal de Simão Dias
<b>Guia Inicial</b> 201912900344	<b>Situação</b> JULGADO	<b>Distribuido Em:</b> 28/02/2019	
<b>Julgamento</b> 25/08/2021			

<b>Partes</b>		
<b>Tipo</b>	<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
Requerente	88859673534	EDINALDO BISPO DOS SANTOS
Requerido		SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT

<b>Anexos</b>		
	<b>Nome</b>	<b>Tipo</b>

1

2590154\_CONTRARAZOES\_EMBARGOS\_INFRINGENTES\_02.pdf

Petição

**ATENÇÃO!**

1. Documentos produzidos eletronicamente serão considerados originais, para os efeitos da lei, devendo os originais dos documentos digitalizados ser preservados pelo seu detentor até o trânsito em julgado da sentença ou, quando admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória.
2. Os documentos cuja digitalização seja tecnicamente inviável devido ao grande volume ou por motivo de ilegibilidade deverão ser apresentados ao cartório ou secretaria no prazo de 10 (dez) dias contados do envio de petição eletrônica comunicando o fato, os quais serão devolvidos à parte após o trânsito em julgado.
3. Ressalvados os casos de sigilo e segredo de justiça, os documentos digitalizados juntados em processo eletrônico somente estarão disponíveis para acesso por meio da rede externa para suas respectivas partes processuais, através dos seus advogados, e para o Ministério Público.
4. Caso haja impedimento para o registro do processo eletrônico pelo Juízo, a solicitação será devolvida ao Portal do patrono solicitante (advogado, defensor público ou promotor de justiça), a fim de que possa ser submetido à regularização.
5. Atualize o seu e-mail para o Sistema Push. Este serviço promove o envio de correspondência eletrônica, dando-lhe informações sobre o andamento dos processos ajuizados por Vossa Senhoria. Se for caso de vinculação posterior a processos, o cadastro deverá ser realizado através do Portal TJSE.

[Imprimir](#)



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE SIMAO DIAS/SE**

**PROCESSO: 00007868220198250074**

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, empresa seguradora previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **EDINALDO BISPO DOS SANTOS**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.<sup>a</sup>, apresentar suas

#### CONTRARRAZÕES AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

mediante as razões de direito adiante articuladas:

Inconformado com a d. Sentença, interpôs o presente visando a reformada da decisão, haja vista que com relação aos juros de mora constou equivocadamente no *decisum* por extenso a aplicação de “dois por cento” ao mês.

Neste sentido considerando o caput do artigo 406, do Código Civil, combinado com o parágrafo primeiro do artigo 161, do Código Tributário Nacional, conclui-se que a aplicação de juros moratórios em 1% (UM POR CENTO) ao mês.

Assim, informa a embargada que está providenciando a liquidação do julgado nos termos da legislação vigente, qual seja, incidência de juros a 1% ao mês conforme os cálculos abaixo:

#### Cálculo de atualização monetária

[Voltar](#) [Versão para Impressão](#)

Dados básicos informados para cálculo		
Descrição do cálculo	RETROAGIMOS OS CALCULOS EM 2 MESES	
Valor Nominal	R\$ 4.725,00	
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.	
Período da correção	Dezembro/2018 a Agosto/2021	
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples	
Período dos juros	10/04/2019 a 06/10/2021	
Honorários (%)	20 %	
Dados calculados		
Fator de correção do período	974 dias	1,158568
Percentual correspondente	974 dias	15,856785 %
Valor corrigido para 01/08/2021	(=)	R\$ 5.474,23
Juros(910 dias-30,00000%)	(+)	R\$ 1.642,27
Sub Total	(=)	R\$ 7.116,50
Honorários (20%)	(+)	R\$ 1.423,30
<b>Valor total</b>	(=)	<b>R\$ 8.539,80</b>



047-7

04791.59097 00001.601830 93908.047462 4 87700000853980

Local de Pagamento <b>PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NA REDE BANESE</b>					Vencimento <b>11/10/2021</b>
Beneficiário <b>BANCO DO ESTADO DE SERGIPE</b> Nº Conta Judicial: 032/28.803637-7					Agência/Cod Beneficiário <b>015/909000016</b>
Data do Documento 21/09/2021	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento 21/09/2021	Nosso Número <b>01839390-8</b>
Uso Banco	Carteira CS	Moeda RS	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento <b>R\$ 8.539,80</b>
Instruções - Documento referente a DEPOSITO JUDICIAL; - Não cobrar Multas juros ou qualquer tipo de encargo; - Não receber após o vencimento.					(-) Desconto/abatimento (-) Outras deduções (+) Mora/Multa (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
Pagador: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT Cpf/Cnpj: 09.248.608/0001-04 SA					
SACADOR/AVALISTA					

### PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: agosto/2021

Indexador utilizado: INPC-IBGE

Juros moratórios simples de 1,00% ao mês - a partir de  
10/04/2019

Acréscimo de 0,00% referente a multa.

Honorários advocatícios de 20,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS	JUROS MORATÓRIOS	MULTA 0,00%	TOTAL
1		10/07/2018	77,13	89,99	0,00	25,20	0,00	115,19
2		19/07/2018	45,00	52,50	0,00	14,70	0,00	67,20
3		21/07/2018	48,00	56,00	0,00	15,68	0,00	71,68
4		10/08/2018	36,45	42,42	0,00	11,88	0,00	54,30
5		03/07/2018	345,51	403,10	0,00	112,87	0,00	515,97
<b>Sub-Total</b>								<b>R\$ 824,34</b>
Honorários advocatícios (20,00%) (+)								<b>R\$ 164,87</b>
<b>Sub-Total</b>								<b>R\$ 164,87</b>
<b>TOTAL GERAL</b>								<b>R\$ 989,21</b>



047-7

04791.59097 00001.601830 93924.047454 1 8770000098921

Local de Pagamento <b>PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NA REDE BANESE</b>					Vencimento <b>11/10/2021</b>
Beneficiário <b>BANCO DO ESTADO DE SERGIPE</b> Nº Conta Judicial: 032/28.803637-7					Agência/Cod Beneficiário <b>015/909000016</b>
Data do Documento 21/09/2021	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento 21/09/2021	Nosso Número <b>01839392-4</b>
Uso Banco	Carteira CS	Moeda RS	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento <b>R\$ 989,21</b>
Instruções - Documento referente a DEPOSITO JUDICIAL; - Não cobrar Multas juros ou qualquer tipo de encargo; - Não receber após o vencimento.					(-) Desconto/abatimento (-) Outras deduções (+) Mora/Multa (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
Pagador: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT Cpf/Cnpj: 09.248.608/0001-04 SA					
SACADOR/AVALISTA					



Autenticação mecânica/FICHA DE COMPENSAÇÃO

Ante o exposto requer seja aclarado o d *Decisum* para que conste como taxa de juros 1% ao mês, em conformidade com o previsto no artigo 161, § 1º do Código Tributário Nacional (CTN).

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

SIMAO DIAS, 23 de setembro de 2021.

**JOÃO BARBOSA  
OAB/SE 780-A**

**KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ  
2592 - OAB/SE**